



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro -
Protocolo

Uberlândia, 05 de dezembro de 2023.

**Empreendimento: CHAPADAOS GERAIS PARTICIPACOES LTDA / MILTON VIANA NETO
EANTONIO MIGUEL ESPOLADOR NETO**

CPF / CNPJ: 33.117.990/0001-00 / 428.902.769-53 e 331.203.239-34

Município: São Gonçalo do Abaeteto.

Selecione o motivo do seu petionamento:

1. PROCESSOS DIGITAIS

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este petionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....) Outros: _____

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):

(.....) Requerimento de novo processo.

- (.....) Requerimento de renovação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.
- (.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.
- (.....) Requerimento de reanálise de outorga.
- (.....) Notificação de intervenção emergencial.
- (.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.
- (.....) Outros: _____

1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

- (.....) Entrega de cumprimento de condicionantes
- (.....) Revisão de condicionantes
- (.....) Prorrogação de licenças
- (.....) Adendos ao parecer
- (.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.
- (X .) Outros: MUDANÇA DE TITULARIDADE

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): _____

Assunto: PEDIDO PARA MUDANÇA DE TITULARIDADE

Vimos por meio deste, solicitar mudança de titularidade referente ao processo administrativo 03162/2011/002/2014-LOC 099/2018 de 07 de dezembro de 2018 , expedido em Cambium Brazil, Investimentos Florestis Ltda /Fazenda Forquilha ou abaete, Tres Barras e Forquilha ou Abaete, , CNPJ 09.421.920/0004-09. Anova licença, deverá ser expedida em nome do Chapadão dos Gerais Partipipações Ltda e Milton Vianna Neto e outro, sendo estes novos proprietário do empreendimento, conforme documentos de compra e venda anexo a este processo.

A portaria de outorga 0701386 DE 13/12/18 , que se encontranome da empresa Cambium Brasil MGInvestimentosFloretais Ltda , uma vez que o houve a venda do empreendimento e a Captação em barramento decurso de agua , com regularização de vazão , passa para o nome de Milton Vianna Neto - Cpf 428.902.769-53 e Antonio Miguel Espolador Neto- CPF 331.203.239-34 , conforme documentos de compra e venda apresentados neste processo.

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Município e data.

Curvelo, 10/10/2023



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE SOUZA SANTANA**, Usuário Externo - Analista, em 05/12/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **78201520** e o
código CRC **0C582DC1**.

Referência: Processo nº 2090.01.0010361/2023-69

SEI nº 78201520

FEAM - Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro
Praça Tubal Vilela, 03
Bairro Centro -MG
CEP: 38 400-186

Assunto: Ofício justificativa

Prezado Senhores,

Vimos através desse apresentar documentos para processo de transferência da titularidade da licença ambiental , certificado LOC 099/2018, bem como a outorga de portaria 0701386/2018, emitidas para a empresa **Cambium Brazil MG Investimentos Florestais**, tendo em vista a compra do empreendimento realizada pela por Antonio Miguel Espolador Netto e Milton Viana Neto (19,96 % do empreendimento) e Chapadão dos Gerais Participações Ltda , Geraldo Ribeiro de Mendonça Junior, Ana Lucia Ribeiro de Mendonça Boschin , Ana Ligia Ribeiro de Mendonça, Ana Rosa Ribeiro de Mendonça Sarti (80,13 % do empreendimento) , conforme escritora pública de compra e venda , anexado ao processo. O pedido para transferência , havia sido protocolado na Supram Norte de Minas , porém após o decreto 48.706 de 25/10/23, fomos informados pelos responsáveis da análise que mesmo passaria a ser analisado pela supram do Alto Paranaíba. Não encontrando a supram Alto Paranaíba no sistema, após entrar em contato com a Supram do Triângulo, fui informada de que o processo poderia ser feito através deste unidade.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Curvelo, 05 dezembro 2023.

Nativa Serviços Ambientais

Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas
Rua Jovino Rodrigues Santana , 10
Nova Divinéia, Unai-MG
CEP: 38.610-000

Assunto: Ofício justificativa

Prezado Senhores,

Vimos através desse solicitar a transferência da titularidade da licença ambiental , certificado LOC 099/2018, bem como a outorga de portaria 0701386/2018, emitidas para a empresa **Cambium Brazil MG Investimentos Florestais**, tendo em vista a compra do empreendimento realizada pela por Antonio Miguel Espolador Netto e Milton Viana Neto (19,96 % do empreendimento) e Chapadão dos Gerais Participações Ltda , Geraldo Ribeiro de Mendonça Junior, Ana Lucia Ribeiro de Mendonça Boschin , Ana Ligia Ribeiro de Mendonça, Ana Rosa Ribeiro de Mendonça Sarti (80,13 % do empreendimento) , conforme escritora pública de compra e venda , anexado ao processo.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Transmissor: Cambium Brazil Investimentos Florestais LTDA



David Pokorski
Administrador
CPF: 353.931.490-34



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas

OF/SUPRAM-NOR Nº. 6830/2018

Unaí, 07 de dezembro de 2018.

Assunto: Encaminhamento de Certificado de Licença.

Protocolo SIAM: 8275692018

Prezado,

Servimos do presente para encaminhar o Certificado de Licença de Operação Corretiva nº 099/2018 acompanhado das suas respectivas condicionantes, concedido pela Superintendência Regional do Meio Ambiente Noroeste de Minas no dia 10/10/2018 à Cambium Brazil MG Investimentos Florestais Ltda / Fazenda Forquilha ou Abaeté, Três Barras e Forquilha ou Abaeté. Processo Administrativo de nº 03162/2011/002/2014.

Ressaltamos que cabe ao empreendedor providenciar a publicação da concessão da licença, no prazo de 30 dias, contados da publicação da decisão, em periódico local ou regional de grande circulação, em observância ao disposto no art. 31 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

Informamos na oportunidade, que caso discorde de qualquer das condicionantes deverá recorrer no prazo de 30 dias, conforme Decreto 44.844/2008.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas - SUPRAM/NOR – Rua Jovino Rodrigues Santana, nº 10 – Nova Divinéia – Unaí/MG – CEP 38.610-000 ou pelo telefone: (38) 3677 -9800.

Atenciosamente,

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Noroeste de Minas

À
Cambio Brazil MG Investimentos Florestais Ltda
A/C: Ivan Brasil Bueno
Rua João Pinheiro, nº 119, Centro, Distrito de Luizlândia do Oeste
CEP: 38.776-000 – João Pinheiro/MG

NAO/mrb



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC N° 099/2018

LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à Cambium Brazil MG Investimentos Florestais Ltda / Fazenda Forquilha ou Abaeté, Três Barras e Forquilha ou Abaeté; CNPJ: 09.421.920/0004-09, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades de Silvicultura; barragem de irrigação para agricultura sem deslocamento de população atingida, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL [COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT/Y: 16°25'07"S E LONG/X: 47°18'32"W] no Município de São Gonçalo do Abaeté, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 03162/2011/002/2014.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM n° 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga n° 35460/2016; Modo de Uso: Captação em barramento com regularização de vazão (área < 05 ha), (Cód. 03); Vazão: 10,0 l/s; Coordenadas Geográficas, Lat.: 18°00'25"S e Long.: 45°24'14,5"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/10/2028.

Unaí, 07 de dezembro de 2018

Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente
Supram Ncr 1351331-4



RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO

Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

Instituto Estadual de Florestas
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE
DE GESTÃO DAS ÁGUAS



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva da Fazenda Forquilha ou Abaeté, Três Barras e Farroupilha ou Abaeté.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da licença
03	Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	120 dias
04	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
05	Adequar o Programa de Educação Ambiental, de acordo com o Termo de referência para elaboração dos programas de educação ambiental não formal, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 214/2017. Executar as ações após a apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias
06	Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF, contemplando a recuperação da faixa de Preservação Permanente de no mínimo 30 metros, medidos a partir da cota máxima de operação do barramento e demais áreas que sofreram intervenções nas áreas de preservação permanentes.	120 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento para a Licença de Operação Corretiva da Fazenda Forquilha ou Abaeté, Três Barras e Farroupilha ou Abaeté.

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Manter arquivado no empreendimento os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	Razão social	
								Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



2. Monitoramento do solo

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Nas áreas de plantios, com amostras em glebas homogêneas. Nas profundidades de 0-20 e 20-40 cm.	Nitrogênio, Fósforo, Magnésio, Potássio, Sulfatos, Sódio, Cálculo, Matéria Orgânica, pH, Condutividade Elétrica, CTC (capacidade de troca catiônica), Saturação de Bases.	Anual

Relatórios: Manter arquivado os resultados das análises efetuadas no empreendimento, disponibilizando para futuras fiscalizações. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Fazenda Forquilha



Foto 01. Barramento

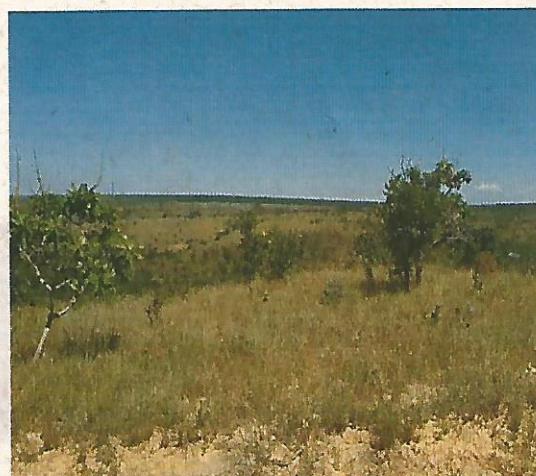


Foto 02. Vista geral

MINAS GERAIS - CADERNO 1

RETIIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial do MG no dia 27/10/2018 – pág. 6) O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

Onde se lê:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC 2 - LIC-LO):
"Ricardo Dequech KM - Kalium Mineração S.A - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo de rochas oleígenas, do gás e/ou de pedra e da madeira; Fabricação de óxido sulfúrico, exceto fertilizantes e/ou ornamentos, incluindo óxido associada a produção de fertilizantes e Fabricação de ácido sulfúrico não associada a eutrofe elemental - Dóris do Indaiá MG - PA N° 24721/2010/003/2018 - Classe 4. (a) Rafael Rezende Teixeira Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

Lata-se:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC 2 - LIC-LO):
"Ricardo Dequech KM - Kalium Mineração S.A - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo de rochas oleígenas, do gás e/ou de pedra e da madeira; Fabricação de óxido sulfúrico, exceto fertilizantes e/ou ornamentos, incluindo óxido associada a produção de fertilizantes e Fabricação de ácido sulfúrico não associada a eutrofe elemental - Dóris do Indaiá MG - PA N° 24721/2010/003/2018 - Classe 4. (a) Rafael Rezende Teixeira Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

As demais informações permanecem inalteradas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o 1º Aditivo do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2017 do processo abaixo identificado: AGCM/MG/GAI/CAD/AGM/001/2017, entre a Administração Pública ou subentendida em áreas estruturais com seu tratamento, Unidade de Tratamento de Minares - UTM, aparelhamento, beneficiamento, preparação de transformação de minerais não metálicos, não associados à extração - Arcos MG - PA n° 00175/1987/018/2016 - Classe 05, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27/10/2018. Sr. Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1) AGRO Transportes e Comércio Ltda - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Itaguaratinga MG - Protocolo nº. 3492/192/2018 - Motivo: DAE incorreto. (a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1) AGRO Transportes e Comércio Ltda - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Itaguaritinga MG - Protocolo nº. 3492/192/2018 - Motivo: DAE incorreto. (a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Fertile Industria e Construtora de Fundições Ltda - Produção de fundições de ferro e aço, exceto ferro superalloy, incluindo a produção de alumínio - MG - Protocolo nº. 3419/2018 - Motivo: DAE incorreto. (a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Fertile Industria e Construtora de Fundições Ltda - Produção de fundições de ferro e aço, exceto ferro superalloy, incluindo a produção de alumínio - MG - Protocolo nº. 3419/2018 - Motivo: DAE incorreto. (a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Fertile Industria e Construtora de Fundições Ltda - Produção de fundições de ferro e aço, exceto ferro superalloy, incluindo a produção de alumínio - MG - Protocolo nº. 3419/2018 - Motivo: DAE incorreto. (a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Fertile Industria e Construtora de Fundições Ltda - Produção de fundições de ferro e aço, exceto ferro superalloy, incluindo a produção de alumínio - MG - Protocolo nº. 3419/2018 - Motivo: DAE incorreto. (a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi (ram) firmado (s) (e)s Termo(s) de Ajustamento de Conduta(s) de(s) processo(s) abaixo identificado(s): USP/LO DE AVILINO ALGUNTO DOS SANTOS E OUTROS, CPF nº 024.722.286-00 - Grana Don Bosco - Pará de Minas MG - atividade Avicultura de Corte e Reprodução, número de cabeças: 385.000 e criação de bovinos, número de cabeças: 500, ambas enquadradxs na DN COPAM nº 2/2014, sob os códigos 02-01-01 e 02-G0-10-0 - classe 04 - LOC - Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data assinatura: 29/10/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram alteradas as Razões Sociais dos empreendimentos abaixo identificados: 1) Da Calcinha Córrego Fundo - Pará - Brumal Indústria e Comércio de Cal Eireli - PA N° 00364/2000/003/2014, Autorização Ambiental de Funcionamento, validade 01/04/2018 a 31/12/2018. De 1) Da Calcinha Córrego Fundo - Lda - Pato de São Pedro de São Paulo - Despacho Lda - PA N° 01348/2001/006/2016, Autorização Ambiental de Funcionamento, Outorga nº 07499/2018 validade: prazo renomescante. (a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram alteradas as Razões Sociais dos empreendimentos abaixo identificados: 1) Da Calcinha Córrego Fundo - Pará - Brumal Indústria e Comércio de Cal Eireli - PA N° 00364/2000/003/2014, Autorização Ambiental de Funcionamento, validade 01/04/2018 a 31/12/2018. De 1) Da Calcinha Córrego Fundo - Lda - Pato de São Pedro de São Paulo - Despacho Lda - PA N° 01348/2001/006/2016, Autorização Ambiental de Funcionamento, Outorga nº 07499/2018 validade: prazo renomescante. (a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público o acúmulo do processo abaixo identificado:

1) Loteamento e Construções Ltda - Lava a seco sobre ou subterrâneo em área/castanheira com seu tratamento - Arcos e Córrego Fundo MG - PA N° 00348/2004/001/2005 - Classe 5 - Motivo: Não atendimento às informações complementares. (a) Anderson Silva Aguilar, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi concedida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) NOVABRITA - Brindâo Nova Serrana Lda - Aparelhamento, Beneficiamento, Preparação e Transformação de Materiais Não Metálicos, não instalados na área da planta de extração - Nova Serrana MG - PA N° 25848/2017/001/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco.

29 1160052 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi concedida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) NOVABRITA - Brindâo Nova Serrana Lda - Aparelhamento, Beneficiamento, Preparação e Transformação de Materiais Não Metálicos, não instalados na área da planta de extração - Nova Serrana MG - PA N° 25848/2017/001/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco.

29 1160052 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas no uso de suas atribuições, considerando a resolução SEMAD nº 2.707, de 16 de outubro de 2018, torna público que foi concedida a Autorização Ambiental de Funcionamento do empreendimento abaixo identificado:

"Cerâmica Linha 1 - Lda - Produção de cerâmica para a massa fibroso de argila e cerâmica - Juazeiro-MG - PA N° 29109/2014/001/2015 - Classe 1 - Motivo: Poder de autorização da Administração Pública.

(a) Hugo Leonardo Andrade Coutinho, Diretor Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NORTE de Minas.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Novoeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Sauters Agroflo Lda e Outros/Fazenda Boa Sorte - Culturas permanentes, ovino e caprino, em regime extensivo - Uberlândia MG - Protocolo nº. 001529/2005/008/2018. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NORTE.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação Corretiva: "Cambium Brazil MG Investimentos Florestais Ltda Fazenda Forquilha on Abreiti, Três Barras e Fazendas ou Abreiti - Silvicultura, São Gonçalo do Abreiti MG - PA N° 2936/2014/001/2018. 2) Renovação da Licença de Operação Corretiva: "Morreia Machado / Fazenda Vista Alegre Soinocultura (solo completo) e criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo)" - Abreiti Campo MG - PA N° 12427/2005/005/2015. 3) Licença de Operação Corretiva: "Pica-Pau e Trinca-Ferro Silvicultura, produção de carvão vegetal, oruanda de floresta plantada - São Gonçalo do Abreiti MG - PA N° 2934/2015/001/2018 - Classe 3. Aprovada a alteração da condição nº 08 do Parecer Unico que passa a vigorar com a seguinte redação:

Condicionante nº 08: "Apreciar protocolo de entrega à Fepam, do Relatório de cumprimento dos requisitos de I e VIII e do Estudo de dispersão das emissões atmosféricas, encaminhadas na DN COPAM nº 2018/2018. Próximo ao parecer de licenciamento na Fepam."

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NORTE.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi DELETERIA/ALTERAÇÃO da condição do processo abaixo identificado:

1) Licença de Operação Corretiva: "Metalsider Ltda/Fazenda Pica-Pau e Trinca-Ferro Silvicultura, produção de carvão vegetal, oruanda de floresta plantada - São Gonçalo do Abreiti MG - PA N° 2944/2012/001/2018 - Classe 3. Aprovada a alteração da condição nº 08 do Parecer Unico que passa a vigorar com a seguinte redação:

Condicionante nº 08: "Apreciar protocolo de entrega à Fepam, do Relatório de cumprimento dos requisitos de I e VIII e do Estudo de dispersão das emissões atmosféricas, encaminhadas na DN COPAM nº 2018/2018. Próximo ao parecer de licenciamento na Fepam."

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NORTE.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

2) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

3) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

4) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

5) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

6) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

7) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

8) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

9) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

10) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

11) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

12) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

13) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

14) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

15) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

16) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

17) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

18) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

19) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

20) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

21) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

22) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

23) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

24) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

25) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

26) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

27) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

28) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

29) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

30) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

31) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

32) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

33) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

34) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

35) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

36) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

37) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

38) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

39) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

40) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

41) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

42) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

43) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

44) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

45) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

46) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

47) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

48) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

49) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

50) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

51) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

52) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

53) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

54) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

55) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

56) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

57) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

58) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

59) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

60) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

61) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

62) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

63) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

64) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

65) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

66) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

67) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

68) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

69) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

70) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

71) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

72) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

73) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

74) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

75) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

76) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

77) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

78) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

79) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

80) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

81) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

82) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

83) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

84) Larson Fornecedores de Materiais Ltda - Produção de revestimento, impermeabilizante, isolante e plástico.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

Pelo presente instrumento particular,

CAMBUIUM BRAZIL MG INVESTIMENTOS FLORESTAIS LTDA., sociedade limitada, organizada e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.421.920/0001-58, com sede à Avenida Paulista, nº 1.842, 2º andar, conjuntos 25/28, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01310-923, neste ato representada, de acordo com seu contrato social, pelo Sr. **DAVID POKORSKI**, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 9.034.814.443 SIS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 353.931.490-34, residente e domiciliado na Rua Dr. Lauro de Azambuja, 118, conjuntos 308/309/310/311/208, Guaíba/RS, CEP 92500-000; doravante denominada “**CEDENTE**”.

MILTON VIANNA NETO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 696.489-3, inscrito no CPF/MF sob nº 428.902.769-53, residente e domiciliado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 2.222, Curitiba/PR, CEP.: 80.230-110; e **ANTÔNIO MIGUEL ESPOLADOR NETO**, brasileiro, em união estável, portador do RG nº 1.884.240-8, inscrito no CPF/MF sob nº 331.203.239-34, residente e domiciliado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 170 – 17º andar, Curitiba/PR, CEP.: 80.020-090; doravante denominados “**RECEPTOR 01**”.

CHAPADÃO DOS GERAIS PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na **Avenida Três, nº 906 – sala 01, Centro, Orlândia/SP, CEP 14.620-000**, inscrita no CNPJ sob o nº. **33.177.990/0001-00**, nesse ato representada por **GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 16.923.839 SSP/SP, CPF 114.999.958-65, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 974 – Centro, Orlândia/SP, CEP.: 14.620-000; **GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 16.923.839 SSP/SP, CPF 114.999.958-65, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 974 – Centro, Orlândia/SP, CEP.: 14.620-000; **ANA LÚCIA RIBEIRO DE MENDONÇA BOSCHIN**, brasileira, viúva, fonoaudióloga, RG 5674772 SSP/SP, CPF 000.874.988-47, residente e domiciliada na Avenida Nove, nº 995 - Centro, Orlândia/SP, CEP.: 14.620-000; **ANA LÍGIA RIBEIRO DE MENDONÇA**, brasileira, solteira, advogada, RG 8.480.192 SSP/SP, CPF 005.438.868-67, residente e domiciliada na Rua Teixeira da Silva, nº 407 – apto 131 – Bairro Paraíso, São Paulo/SP, CEP.: 04.002-031; e **ANA ROSA RIBEIRO DE MENDONÇA SARTI**, brasileira, casada, economista, RG 12.689.193 SSP/SP, CPF 087.323.368-96, residente e domiciliada na Rua Maria José Ferreira, nº 100 – Residencial Barão do Café – Bloco II, Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP: 13.085-085; doravante denominados “**RECEPTOR 02**”.

DS
ALRDM

DS
Lk

DS
AKRROS
AT

DS
J...:

DS
Dp

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto a cessão, a título irrevogável e irretratável, das responsabilidades relacionadas ao Certificado de LOC nº. 099/2018 (PA/COPAM 03162/2011/002/2014), emitido, inicialmente, em nome da CEDENTE.

- 1.1.1. Através desse Certificado de LOC nº. 099/2018 (PA/COPAM 03162/2011/002/2014) foi autorizada a realização, na Fazenda Forquilha ou Abaeté, Três Barras e Forquilha ou Abaeté, das seguintes atividades (de acordo com a DN COPAM nº 217/2017):
- G-05-02-9 – BARRAGEM DE IRRIGAÇÃO OU DE PERENIZAÇÃO PARA AGRICULTURA, SEM DESLOCAMENTO DE POPULAÇÃO ATINGIDA – 0,91 ha;
 - G-03-02-6 – SILVICULTURA – 562,79 ha.

- 1.1.2. O Certificado LOC nº. 099/2018 foi emitido em 07/12/2018 e apresenta validade de 10 anos, com vencimento em 30/10/2028.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DOS RECEPTORES

2.1. Através desse Termo de Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, os RECEPTORES passam a assumir, integralmente, a responsabilidade pela execução das atividades no empreendimento, bem como pelas medidas de controle instaladas e pelo cumprimento das condicionantes.

2.2. A divisão das responsabilidades ocorrerá conforme a parcela adquirida da propriedade, descrita no Quadro 1:

Quadro 1: Discriminação das parcelas de responsabilidade de cada um dos receptores.

Identificação do Receptor	Parcela adquirida	Matrículas que compõem a parcela	Área total da parcela (ha)	Atividade desenvolvida
RECEPTOR 01	19,96%	3880 3878 3728	1.462,2674	Barragem de Irrigação
RECEPTOR 02	80,13%	3855 3856 3857 3858 3859 3877 3879	6.155,6595	Silvicultura
Área total do imóvel			7.617.9269	-

2.3. No Anexo II desse documento, apresenta-se o mapa contendo a divisão das áreas de cada um dos RECEPTORES.

DS
AL(R)M
DS
R
DS
AKROS
DS
SAY
DS
f...
DS

DS
Dp

2.4. Os RECEPTORES assumirão a responsabilidade pelo cumprimento das condicionantes estabelecidas no processo de licenciamento ambiental (Quadro 2), isentando a CEDENTE de qualquer responsabilidade, a partir da efetivação da transferência.

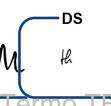
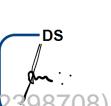
2.5. O cumprimento das condicionantes será realizado de acordo com a parcela adquirida por cada um dos RECEPTORES, bem como em função da atividade a ser desenvolvida por cada um. No Quadro 2, além da listagem das condicionantes, estão descritas as responsabilidades de cada um dos receptores em cada uma delas.

Quadro 2: Condicionantes estabelecidas no processo de licenciamento ambiental e responsabilidades de cada um dos receptores.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo	Responsabilidades dos receptores	
			Receptor 01 (Milton e outro)	Receptor 02 (Chapadão e outros)
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II ¹ .			
a)	Programa de Destino Adequado de Resíduos;	Durante a Vigência da licença	-	Destinar adequadamente todos os resíduos gerados nas atividades de silvicultura e na sede do empreendimento. Enviar os controles à SUPRAM-NOR conforme cronograma.
b)	Programa de Monitoramento de Solo;	Durante a Vigência da licença	-	Realizar as análises de solo, conforme estabelecido na condicionante.
02	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART			
a)	Programa de Contenção de Processos Erosivos e Recuperação de Áreas Degradas;	Durante a Vigência da licença	-	Envio de relatório anual.
b)	Programa de Técnicas Silviculturais;	Durante a Vigência da licença	-	Envio de relatório anual.
c)	Programa de Destino Adequado de Resíduos;	Durante a Vigência da licença	-	Envio de relatório anual, em redundância ao item 01 a).
d)	Manutenção dos Veículos e	Durante	-	Envio de relatório

¹ Trata-se do Anexo II do Parecer Único referente ao PA COPAM 03162/2011/002/2014.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo	Responsabilidades dos receptores	
			Receptor 01 (Milton e outro)	Receptor 02 (Chapadão e outros)
	Equipamentos Agrícolas;	a Vigência da licença		anual.
e)	Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais;	Durante a Vigência da licença	-	Envio de relatório anual.
f)	Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas;	Durante a Vigência da licença	Envio de relatório anual.	-
g)	Programa de Monitoramento da Flora e Fauna;	Durante a Vigência da licença	-	Envio de relatório anual.
h)	Programa de Comunicação Socioambiental;	Durante a Vigência da licença	-	Envio de relatório anual.
i)	Programa de Priorização da Mão-de-Obra e Comércio Local;	Durante a Vigência da licença	-	Envio de relatório anual.
j)	Programa de Segurança do Trabalho e Saúde do Trabalhador;	Durante a Vigência da licença	-	Envio de relatório anual.
k)	Programa de Educação Ambiental.	Durante a Vigência da licença	-	Envio de relatório anual.
03	Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012	120 dias	Condicionante já cumprida pela Cedente.	
04	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleo, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a	Durante a vigência da licença	Destinar adequadamente todos os resíduos gerados nas atividades de silvicultura e na sede do empreendimento. Enviar os controles à SUPRAM-NOR	

DS ALRDIM DS
 
 DS ARKOMJS DS
 

Termo TERMO DE TRANSFERÊNCIA (92398708)

DS DP
 

SEI 2090.01.0010361/2023-69 / pg. 17

Item	Descrição da Condicionante	Prazo	Responsabilidades dos receptores	
			Receptor 01 (Milton e outro)	Receptor 02 (Chapadão e outros)
	empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/			conforme cronograma da condicionante 01, item a)
05	Adequar o Programa de Educação Ambiental, de acordo com o Termo de Referência para elaboração dos programas de educação ambiental não formal, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 214/2017. Executar as ações após a apreciação da SUPRAM-NOR	120 dias		Condicionante já cumprida pela Cedente.
06	Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF, contemplando a recuperação da faixa de Preservação Permanente de no mínimo 30 metros, medidos a partir da cota máxima de operação do barramento e demais que sofreram intervenções nas áreas de preservação permanentes.	120 dias.	Responsabilidade pela execução das atividades e envio dos relatórios	-

2.6. De acordo com o Plano de Controle Ambiental – PCA apresentado à SUPRAM-NOR e com o Ofício SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA nº 35/2020, deverão ser realizados os seguintes planos e programas:

- Programa de Contenção de Processos Erosivos e Recuperação de Áreas Degradadas;
- Programa de Técnicas Silviculturais;
- Programa de Destino Adequado de Resíduos;
- Manutenção dos Veículos e Equipamentos Agrícolas;
- Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais;
- Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas;
- Programa de Monitoramento da Flora e Fauna;
- Programa de Comunicação Socioambiental;
- Programa de Priorização da Mão-de-Obra e Comércio Local;
- Programa de Segurança do Trabalho e Saúde do Trabalhador;
- Programa de Educação Ambiental.

2.6.1. Dentre esses programas, o RECEPTOR 01 deverá realizar ações realizadas à recuperação da área de preservação permanente do barramento e enviar relatório anual à SUPRAM-NOR, para atendimento a condicionantes nº 06. Também deverá cumprir o programa de monitoramento da qualidade das águas, em atendimento a condicionante nº 02, item f.

DS
Milton Ribeiro

DS
Ricardo

DS
Tadeu

DS
Jair

DS
Jair

DS
Dp

2.6.2. A execução dos demais programas, bem como o envio das comprovações à SUPRAM-NOR, será de responsabilidade do RECEPTOR 02.

2.7. Com a transferência da responsabilidade pela licença ambiental, o empreendimento contará com os seguintes endereços de correspondência:

Quadro 3: Novos endereços de correspondência do empreendimento

RECEPTOR 01	RECEPTOR 02
Milton Vianna Neto Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 2.222 Curitiba – PR CEP 80.230-110 Telefone: (41) 99973-7344 e-mail: miltonv@aena.com.br	Chapadão dos Gerais Participações Ltda. A/C Geraldo Ribeiro de Mendonça Júnior Avenida Três, nº 906 – Sala 01 – Centro Orlândia – SP CEP 14.620-000 Telefone: (16) 3826-8888 e-mail: grm@grmagricola.com.br

2.8. Os RECEPTORES deverão realizar todos os cadastrados no Portal EcoSistemas, em seu módulo de Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – Cadu -, dos representantes dos novos titulares da licença na categoria ‘Representante parcial’.

2.9. Após a efetivação da transferência de responsabilidade da licença ambiental, os RECEPTORES se comprometem a comunicar o órgão ambiental sobre qualquer ampliação e/ou modificação do empreendimento, obtendo, previamente, todas as autorizações necessárias.

2.10. Além dos anexos, integram, também, este documento, os recibos do Cadastro Ambiental Rural – CAR do Imóvel, bem como arquivos em formato *shape.file* contendo os limites de cada uma das parcelas dos receptores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGISTRO DE CIÊNCIA

3.1. Na ocorrência de fatos ou hipóteses não previstas nem disciplinadas neste Termo, as PARTES reportar-se-ão ao que a respeito dispõe a legislação brasileira aplicável à espécie.

3.2. Cada uma das PARTES declara que analisou detalhadamente todas as cláusulas estabelecidas nesse termo e teve a oportunidade de consultar seus assessores legais. Dessa forma, a celebração deste Termo obriga as PARTES, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprirem todas as suas cláusulas e condições, sendo certo que não poderão alegar ignorância quanto ao seu conteúdo e consequências, renunciando expressamente ao direito de arrependimento.

DS


DS


DS

DS


DS


3.3. As PARTES declaram e reconhecem que as obrigações previstas neste Termo poderão ser objeto de execução específica, nos termos do Código de Processo Civil.

E por estarem assim, justas e acordadas, as PARTES assinam o presente Termo de Responsabilidade, na presença de duas testemunhas abaixo:

Curvelo, 03 de julho de 2024.

DocuSigned by:

David Pokorski

7137B5D84A8A447...

CAMBIDIUM BRAZIL MG INVESTIMENTOS FLORESTAIS LTDA

CNPJ 09.421.920/0004-09

Receptor 01

DocuSigned by:

883652A51B174B3

ANTÔNIO MIGUEL ESPOLADOR NETO

CPF 331.203.239-34

Receptor 02

DocuSigned by:

BC77AD5C518C4B7...

CHAPADÃO DOS GERAIS PARTICIPAÇÕES

LTD.

CNPJ 33.117.990/0001-00

DocuSigned by:

BB8FD78897F7459...

MILTON VIANNA NETO

CPF 428.902.769-53

DocuSigned by:

BC77AD5C518C4B7...

GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA JÚNIOR

CPF 114.999.958-65

DocuSigned by:

9D1B6200B5FF4EE...

ANA LÚCIA RIBEIRO DE MENDONÇA

BOSCHIN

CPF 000.874.988-47

DocuSigned by:

951DE77BD889414...

ANA LÍGIA RIBEIRO DE MENDONÇA

CPF 005.438.868-67

DocuSigned by:

14DF93AAF39D4F8...

ANA ROSA RIBEIRO DE MENDONÇA SARTI

CPF 087.323.368-96

DS DS DS DS DS DS
ALRD M K ARRIBAS SIA DP

TESTEMUNHAS:

– DocuSigned by:

Hawthorne

-82CF79AB01C64EA..

1) Mário Ribeiro de Mendonça Boschin – CPF 326.522.048-66

— DocuSigned by:

Chair G. Morris

A86D3B4F9A15419

2) Clóvis Penalva Monteiro – CPF 043.447.758-30

ANEXOS

- Anexo I – Certificado de LOC n. 099/2018
 - Anexo II - Perímetro do empreendimento
 - Anexo III - Descrição do Programa de Automonitoramento estabelecido na condicionante do Licenciamento Ambiental

DS DS
ALRDM th

DS DS

DS

DS
Dp

Anexo I – LOC nº. 099/2018



DS
 ARDM
 h

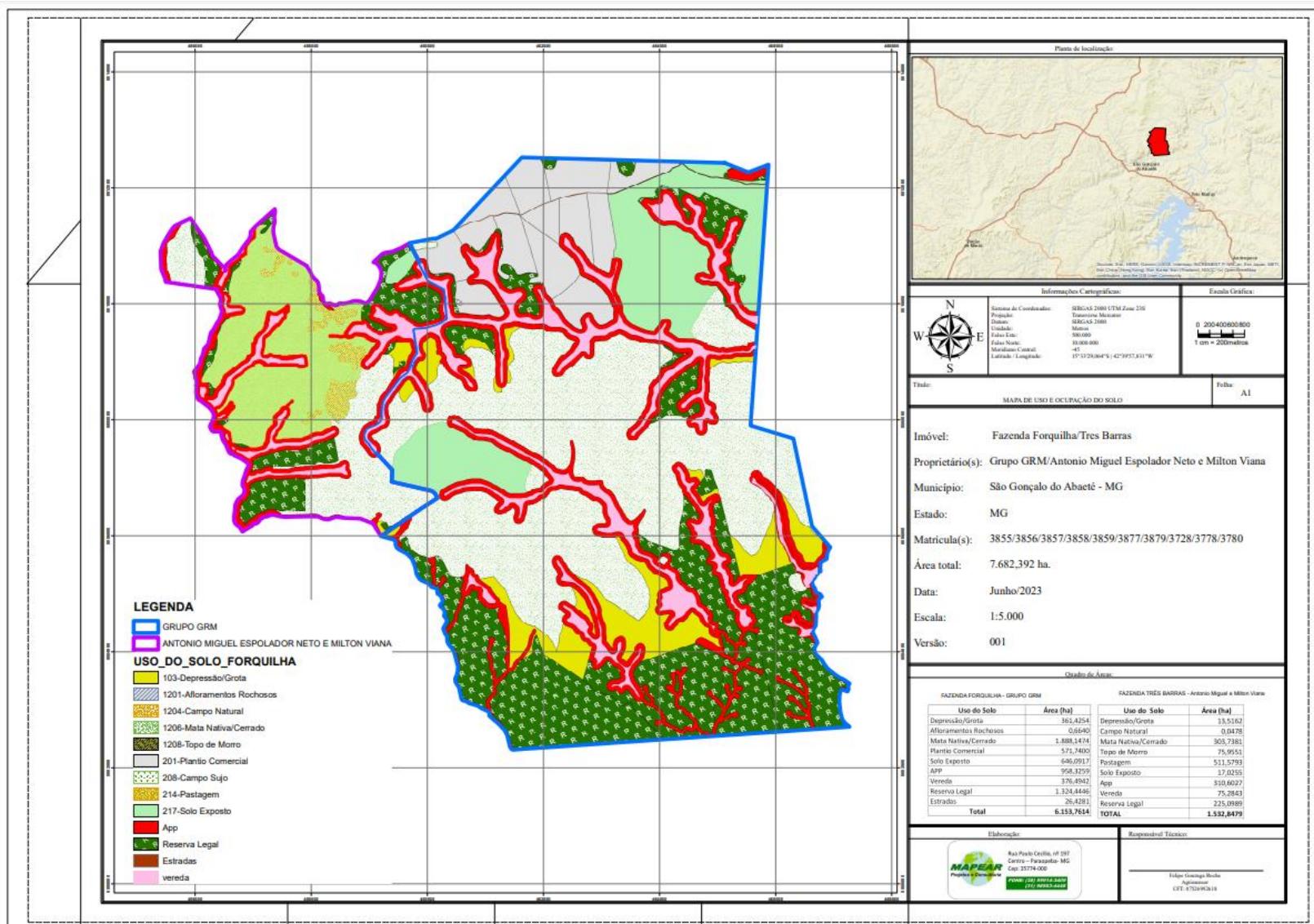
DS
 G

DS
 ARRO
 TA

DS
 jn

DS
 DP

Anexo II – PLANTA DO EMPREENDIMENTO, COM A DIVISÃO DAS ÁREAS DE CADA RECEPTOR

DS
ALRDNDS
RDS
AFR RONGSDS
SAYDS
JANDS
DP

Anexo III - Descrição do Programa de Automonitoramento estabelecido na condicionante do Licenciamento Ambiental

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas	Pág. 2 de 4
---	---	-------------

ANEXO II

Programa de Automonitoramento para a Licença de Operação Corretiva da Fazenda Forquilha ou Abaeté, Três Barras e Farroupilha ou Abaeté.

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Manter arquivado no empreendimento os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	Razão social	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.
 (**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

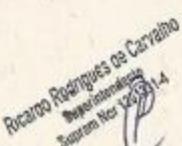
1- Reutilização
 2 - Reciclagem
 3 - Aterro sanitário
 4 - Aterro industrial
 5 - Incineração
 6 - Co-processamento
 7 - Aplicação no solo
 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.^º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.


 Ricardo Rodrigues de Carvalho
 Superintendente
 Série NOR 100014

DS
ALRD/M

DS
H

DS
AKR/RGS

DS
RAT

DS
J...

DS
DP

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas	Pág. 3 de 4						
<p>2. Monitoramento do solo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Local de amostragem</th> <th>Parâmetros</th> <th>Frequência</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nas áreas de plantios, com amostras em glebas homogêneas. Nas profundidades de 0-20 e 20-40 cm.</td> <td>Nitrogênio, Fósforo, Magnésio, Potássio, Sulfatos, Sódio, Cálcio, Matéria Orgânica, pH, Condutividade Elétrica, CTC (capacidade de troca catiônica), Saturação de Bases.</td> <td>Anual</td> </tr> </tbody> </table> <p>Relatórios: Manter arquivado os resultados das análises efetuadas no empreendimento, disponibilizando para futuras fiscalizações. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.</p> <p><i>Na ocorrência de qualquer anomalia nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.</i></p> <p>Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.</p> <p style="text-align: right; margin-top: 100px;">  Ricardo Rodrigues da Cunha Superintendente Matr. 1613514 </p>			Local de amostragem	Parâmetros	Frequência	Nas áreas de plantios, com amostras em glebas homogêneas. Nas profundidades de 0-20 e 20-40 cm.	Nitrogênio, Fósforo, Magnésio, Potássio, Sulfatos, Sódio, Cálcio, Matéria Orgânica, pH, Condutividade Elétrica, CTC (capacidade de troca catiônica), Saturação de Bases.	Anual
Local de amostragem	Parâmetros	Frequência						
Nas áreas de plantios, com amostras em glebas homogêneas. Nas profundidades de 0-20 e 20-40 cm.	Nitrogênio, Fósforo, Magnésio, Potássio, Sulfatos, Sódio, Cálcio, Matéria Orgânica, pH, Condutividade Elétrica, CTC (capacidade de troca catiônica), Saturação de Bases.	Anual						

DS  DS 
 DS  DS  DS 
 DS 

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 037B70C4DA4A47B5A69953DF6625F965

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: Termo de Transferência de Responsabilidade de Licenciamento FQ Rev. L...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 13

Assinaturas: 9

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 3

Rubrica: 72

Mário Ribeiro de Mendonça Boschin

Assinatura guiada: Ativado

mario@grmagricola.com.br

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Endereço IP: 179.126.129.43

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Rastreamento de registros

Status: Original

03/07/2024 13:17:57

Portador: Mário Ribeiro de Mendonça Boschin

Local: DocuSign

mario@grmagricola.com.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

ANA LÍGIA RIBEIRO DE MENDONÇA



DocuSigned by:
Ana Lígia Ribeiro de Mendonça
951DE77BD889414...

Enviado: 03/07/2024 13:19:26

ana.mendonca@rmendonca.com.br

Visualizado: 03/07/2024 13:24:54

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinado: 03/07/2024 13:26:01

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.133.61.193

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Ana Lúcia Ribeiro de Mendonça Boschin



DocuSigned by:
Ana Lúcia Ribeiro de Mendonça
9D1B6200B5FF4EE...

Enviado: 03/07/2024 13:19:27

analuciarmb@yahoo.com.br

Visualizado: 04/07/2024 12:14:07

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinado: 04/07/2024 12:14:35

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada
Usando endereço IP: 179.118.134.67

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Ana Rosa Ribeiro de Mendonça Sarti



DocuSigned by:
Ana Rosa Ribeiro de Mendonça Sarti
14DF93AAF39D4F8...

Enviado: 03/07/2024 13:19:27

anarosa.r.mendonca@gmail.com

Visualizado: 04/07/2024 15:47:57

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinado: 04/07/2024 15:48:28

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.106.45.122
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

ANTÔNIO MIGUEL ESPOLADOR NETO



DocuSigned by:
Antônio Miguel Espolador Neto
883652A51B174B3...

Enviado: 03/07/2024 13:19:27

toninhoespolador@grupote.com.br

Visualizado: 04/07/2024 03:39:31

presidente

Assinado: 04/07/2024 03:40:23

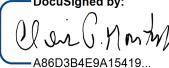
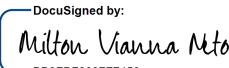
Espolador

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada
Usando endereço IP: 200.193.176.220

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
CLÓVIS PENALVA MONTEIRO clovis.monteiro@outlook.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 A86D3B4E9A15419...	Enviado: 03/07/2024 13:19:27 Visualizado: 03/07/2024 13:54:14 Assinado: 03/07/2024 13:54:50
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Geraldo Ribeiro de Mendonça Junior grm@grmagricola.com.br CEO GRM Agrícola Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 BC77AD5C518C4B7...	Enviado: 03/07/2024 13:19:28 Visualizado: 04/07/2024 12:17:08 Assinado: 04/07/2024 12:17:43
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Mário Ribeiro de Mendonça Boschin mario@grmagricola.com.br GRM Agrícola Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 82CF79AB01C64EA...	Enviado: 03/07/2024 13:19:28 Visualizado: 03/07/2024 13:19:49 Assinado: 03/07/2024 13:20:09
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Milton Vianna Neto miltonv@aena.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 BB8FD78897F7459...	Enviado: 03/07/2024 13:19:29 Reenviado: 05/07/2024 05:52:18 Visualizado: 05/07/2024 09:15:23 Assinado: 05/07/2024 09:20:49
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/07/2024 13:19:29

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	05/07/2024 09:15:23
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/07/2024 09:20:49
Concluído	Segurança verificada	05/07/2024 09:20:49

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Entrega certificada	Segurança verificada	05/07/2024 09:15:23
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/07/2024 09:20:49
Concluído	Segurança verificada	05/07/2024 09:20:49

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EE25E8A53A264459AAB3B4C14328BB98

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: Complete_com_o_Docusign_Termo_de_Transferênc.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 13

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 1

Rubrica: 12

Mário Ribeiro de Mendonça Boschin

Assinatura guiada: Ativado

mario@grmagricola.com.br

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Endereço IP: 179.126.124.4

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Mário Ribeiro de Mendonça Boschin

Local: DocuSign

08/07/2024 12:19:03

mario@grmagricola.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

David Pokorski



Enviado: 08/07/2024 12:20:49

david@sand.com.br

Reenviado: 10/07/2024 04:39:29

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Visualizado: 10/07/2024 06:11:51

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado: 10/07/2024 06:12:10

Usando endereço IP: 45.5.4.209

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	08/07/2024 12:20:49
Entrega certificada	Segurança verificada	10/07/2024 06:11:51
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/07/2024 06:12:10
Concluído	Segurança verificada	10/07/2024 06:12:10
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Processo nº 2090.01.0010361/2023-69

Belo Horizonte, 24 de julho de 2025.

Procedência: Despacho nº 94/2025/FEAM/URA TM - CAF NAO

Destinatário(s): BRUNO NETO DE AVILA

**Assunto: Transferência /Compartilhamento LICENÇA AMBIENTAL REFERENTE PROCESSO
Nº 03162/2011/002/2014**

DESPACHO

Considerando que o empreendedor **CAMBIUM BRAZIL MG INVESTIMENTOS FLORESTAIS LTDA**, CNPJ **09.421.920/0004-09**, município de São Gonçalo do Abaeté- MG, solicitou Licença de Operação em caráter Corretiva- LOC Classe 3, para a atividade : (DN74)Silvicultura, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida , por meio do processo nº: **03162/2011/002/2014**.

Considerando que o empreendedor solicitou a transferência/compartilhamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 2090.01.0010361/2023-69**, e toda documentação foi analisada e está de acordo para a solicitação pretendida.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	CAMBIUM BRAZIL MG INVESTIMENTOS FLORESTAIS LTDA	09.421.920/0004-09	Transferência integral do objeto da licença empreendimento.

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social CPF/CNPJ	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença:
1	ANTONIO MIGUEL ESPOLADOR NETO MILTON VIANNA NETO	331.203.239-34 428.902.769-53	19,96%
2	CHAPADÃO DOS GERAIS PARTICIPAÇÕES LTDA GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA JUNIOR ANA LUCIA RIBEIRO DE MENDONÇA BOSCHIN ANA LIGIA RIBEIRO DE MENDONÇA ANA ROSA RIBEIRO DE MENDONÇA SARTI	33.117.990/0001-00 114.999.958-65 000.874.988-47 005.438.868-67 087.323.368-96	80,13%

SUGERIMOS, favoravelmente a **TRANSFERÊNCIA** da licença emitida em 07/12/2018 - CERTIFICADO Nº **099/2018** LICENCIAMENTO AMBIENTAL LOC **03162/2011/002/2014** para os empreendedores: **Chapadão dos Gerais Participações Ltda; Geraldo Ribeiro de Mendonça Junior; Ana Lucia Ribeiro de Mendonça Boschin; Ana Ligia Ribeiro de Mendonça, Ana Rosa Ribeiro de Mendonça Sarti**, município de São Gonçalo do Abaeté - MG.

Jaqueleine Ramos da Silva

Técnico ambiental - Núcleo de Apoio Operacional

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

Fundação Estadual de Meio Ambiente- FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueleine Ramos da Silva, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 25/07/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **118907654** e
o código CRC **FA373BDC**.

Referência: Processo nº 2090.01.0010361/2023-69

SEI nº 118907654

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 034/2025

LICENÇA AMBIENTAL COMPARTILHADA

A Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro- URA TM no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede às pessoas jurídica e físicas: **CHAPADÃO DOS GERAIS PARTICIPAÇÕES LTDA.**; CNPJ/CPF nº: 33.117.990/0001-00; **GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA JUNIOR**, CNPJ/CPF nº114.999.958-65; **ANA LUCIA RIBEIRO DE MENDONÇA BOSCHIN**, CNPJ/CPF nº 000.874.988-47; **ANA LIGIA RIBEIRO DE MENDONÇA**, CNPJ/CPF nº 005.438.868-67; **ANA ROSA RIBEIRO DE MENDONÇA SARTI**, CNPJ/CPF 087.323.368-96; **ANTONIO MIGUEL ESPOLADOR NETO**, CNPJ/CPF 331.203.239-34, **MILTON VIANNA NETO**, CNPJ/CPF 428.902.769-53 de Licença de Operação em caráter Corretivo-LOC para **FAZENDA FORQUILHA OU ABAETÉ, TRÊS BARRAS E FORQUILHA OU ABAETÉ**, atividades: (DN74) Silvicultura, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida, com critério locacional: NAO SE APLICA, enquadrada na **DN COPAM nº 074, de 2004**, sob os códigos G-03-03-2; G-05-02-9autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL, tendo as seguintes (COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT/Y: 16°25'07" S e LONG/X: 47°18'32" W) no Município de São Gonçalo do Abaeté, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 03162/2011/002/2014.

SEM CONDICIONANTES

COM CONDICIONANTES

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Licença Ambiental Compartilhada, nos seguintes termos:

Item	Nome/Razão social/ CNPJ/CPF	Denominação da parcela transferida do empreendimento

	CHAPADÃO DOS GERAIS PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ/CPF 33.117.990/0001-00	
	GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA JUNIOR - CNPJ/CPF 114.999.958-65	
1	ANA LUCIA RIBEIRO DE MENDONÇA BOSCHIN- CNPJ/CPF 000.874.988-47 ANA LIGIA RIBEIRO DE MENDONÇA- CNPJ/CPF 005.438.868-67 ANA ROSA RIBEIRO DE MENDONÇA SARTI -CNPJ/CPF 087.323.368-96	80,13%
2	ANTONIO MIGUEL ESPOLADOR NETO- CNPJ/CPF 331.203.239-34 MILTON VIANNA NETO - CNPJ/CPF 428.902.769-53	19,96%

Cabe a responsabilidade pelas condicionantes os empreendedores receptores, conforme estabelecido pelo termo de compartilhamento.

O Termo de compartilhamento de responsabilidade anexo a licença ambiental que instruiu o pedido, que resultou na emissão do presente certificado se encontra disponível para consulta no Processo SEI nº 2090.01.0010361/2023-69.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS E DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO LOC Nº 099/2018, EMITIDO EM 07/10/2018, REGISTRADO NO SIAM SOB O Nº 0828468/2018- Nº PROCESSO SEI 1370.01.0043512/2021-19, POR MOTIVO DE TRANSFERÊNCIA E COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ ANOS) COM VENCIMENTO EM 30/10/2028.

UBERLÂNDIA, 28 DE JULHO DE 2025.

Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triangulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 28/07/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118984790** e o código CRC **7C9443C1**.

Referência: Processo nº 2090.01.0010361/2023-69

SEI nº 118984790

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 064/2025, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 381/2025, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 13/06/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado no cargo de Policial Penal, SERGIO R. GOMES - MASP 1.38x.x24-9, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Tenente Guimarães, nº: 535 - Bairro Nova Era - CEP: 36.087-070 - Juiz de Fora - MG. E-mail: nucadjf.sejusp@gmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, no prazo de 10(dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural. Condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, e 217, inciso IV, c/c o art. 245, caput e parágrafo único, e art. 246, inciso I, com incidência no art. 250, incisos I, II, III e VI, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio": SERGIO R. GOMES - MASP 1.38x.x24-9 - PROCESSADO NO PAD Nº 381/2025.

Juiz de Fora, 29 de julho de 2025
Joelson Fontes Dias

MaSP 1.171.622-2

Presidente da Comissão Disciplinar

29 2105598 - 1

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 751/2025 – RETIFICAÇÃO AFASTAMENTO PRELIMINAR APOSENTADORIA
RETIFICA NO ATO Nº 733/2025 de Afastamento Preliminar Aposentadoria, referente aos servidores:

MaSP: 1.176.168-1, MISALE SIQUEIRA CATARINO, por motivo de incorreção no Masp , publicado em 25/07/2025. Onde se lê MaSP: 1.176.168-1.Leia-se: MaSP: 1.388.251-9

Ana Louise de Feitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

29 2105659 - 1

ATO 00749/2025 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AO SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial contida no Processo Judicial nº 5001332-60.2025.8.13.0079, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, ao servidor relacionado: MASP:1375549-1 VILUANE PEREIRA VELOSO,a contar da 05/08/2025.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2025.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 2105392 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 49/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Nº 1450.01.0138347/2025-57

Descumprimento de cláusulas do contrato nº 9288175/2021 (Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo). Empresa NUTRIDORES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, CNPJ nº 17.813.148/0001-48, com sede na Praça Prefeito Mario Carneiro, nº. 1.406, bairro Centro, Dores do Iaiá/MG, CEP: 35.610-000. Prática prevista no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, IV, e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, punível com sanções desde advertência escrita até declaração de indinidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012,nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002). Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 29 de julho de 2025.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

29 2105680 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 081/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 7 de março de 2023, bem como no Parecer nº 590/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD-PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 16 (dezesseis) dias ao processado ARTUR DAVIDSON LUCAS - MaSP 1.246.015-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, lotado no Centro Socioeducativo Montes Claros, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos I, V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Samuel Páscoa Arantes OAB/MG 117.411. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de julho de 2025.

Ana Luisa Silva Falcão

Chefe de Gabinete

Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 2105646 - 1

EXTRATO DA PORTARIA SUASE 02/2025,
DE 28 DE JULHO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Nº 1450.01.013930/2025-74

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 947515/2025 - DORES FOOD LTDA, endereço de correio eletrônico: claudemaruti@yahoo.com; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 25.371.336/0001-91, com sede na Rua Jacinto Carvalho, nº 645, Centro, Novo Cruzeiro/MG, CEP: 39.820-000. Práticas previstas no inciso I, IV e VI do art. 3º, e no inciso III do art. 4º da Resolução SEAP nº. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de indinidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos da Portaria GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Belo Horizonte, 28 de Julho de 2024.

Giselle da Silva Cyrillo

Subsecretária de Atendimento Socioeducativo

29 2105742 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.065, DE 25 DE JULHO DE 2025.
Altera a Deliberação nº 1.794, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025,

DELIBERA:

Art. 1º – O item 2 da alínea “c” do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.794, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

I – (...)

c) – (...)

2 – Suplente: Juan Pablo Moreira da Silva; ”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2025.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

29 2105522 - 1

Pauta da 173ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 12 de agosto de 2025, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 172º RO de 08/07/2025.

6. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECAA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 6.1 Paulo César Rabelo Santos - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extraír, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental. (Código 301-A - Decreto nº 47.383/18) - Várzea da Palma/MG - PA/CAP/Nº 752485/22 - AI/Nº 294367/2022. Apresentação: URFBIO Centro Norte.

7. Assuntos gerais.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues.

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas.

29 2105810 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Município de Monte Carmelo/ Estação de Tratamento de Água - ETE Distrito de Celso Bueno - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Monte Carmelo/MG - PA/SLA nº 26464/2025, Classe 2.

(a) Ana Carolina Silva Brito

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba.

28 2105232 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de Transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1)Licença de Operação em caráter Corretiva: "Sorel Sociedade Reflorestadora S/A - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Silvicultura; Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada, Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Morada Nova de Minas/MG - PA nº 29366/2011/2003/2015, Classe 3, Validade: 18/11/2030, do responsável Sorel Sociedade Reflorestadora S/A, CPF/CNPJ nº 16.861.783.0010-29, para o novo titular Morada Agroflorestal Ltda., CPF/CNPJ nº 14.986.631/0004-89. *Cambium Brazil MG Investimentos Florestais Ltda - Silvicultura, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida - São Gonçalo do Abaeté/MG - PA nº 03162/2011/2002/2014, Classe 3, Validade: 30/10/2020, do responsável Cambium Brazil MG Investimentos Florestais Ltda, CPF/CNPJ nº 09.421.920/0004-09 para os novos titulares (a licença será compartilhada entre os receptores): Chapadão dos Gerais Participações Ltda-CNPJ/CPF 33.117.990/0001-00; Geraldino Ribeiro de Mendonça Junior - CNPJ/CPF ***999.958-*"; Ana Lucia Ribeiro de Mendonça Boschin- CNPJ/CPF *** 874.988-*; Ana Ligia Ribeiro de Mendonça Sarti -CNPJ/CPF *** 438.868-*; Ana Rosa Ribeiro de Mendonça Sarti -CNPJ/CPF *** 323.368-*; Antonio Miguel Espolador Neto- CNPJ/CPF ***203.239-*; Milton Vianna Neto - CNPJ/CPF ***902.769-*".

(a)Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

29 2105394 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos 1) Laticínios Bela Vista S.A -Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envasamento de leite fluido -Lagoa Formosa/MG - PA nº 19/2025, Classe 1. 2)Maria Emilia de Paiva/ Fazenda Chumbo, Matr. 12942-Culturas anuais, semipermanentes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Ibiá/MG - PA nº 26466/2025, Classe 2. Henrique Pedroso Soares/ Fazenda Boa Vista, Lugar Lagoa, Matr. 1155 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Monte Carmelo/MG - PA nº 26196/2025, Classe 2.

(a)Ana Carolina Silva Brito

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba

28 2105234 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos 1) Sonone Luiz Vilela Carvalho Junqueira/ Fazenda Santa Isabel, Matr. 32.748 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semipermanentes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Gurinhatá/MG - PA nº 2712/2025, Classe 2. 2) Popgaz Tecnologia Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 25985/2025, Classe 1. 3) Silvio de Castro Cunha Neto/ Fazenda Chapadão, Matr. 69.986, 71.203 e 71.204 - Culturas anuais, semipermanentes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Comendador Gomes/MG - PA nº 26945/2025, Classe 2. 4) Bacuri Agrícola Ltda/ Fazenda Campo Belo, lugar denominado Faxina - Culturas anuais, semipermanentes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Campina